



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 20:08:09.967 - PL261424
EMC 2899/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2899/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 3.6. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º A Estratégia 3.6. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 3.6. Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional dos professores da alfabetização, com vistas ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas e com foco em experiências efetivas para atuar em turmas heterogêneas, **multisseriadas**, inclusivas e em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258396409500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 8 3 9 6 4 0 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

EMC n.2899/2025
EMC 2899/2025 PL261424 => PL2614/2024
presentado: 20/05/2025 20:08:09.967 - PL261424

JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "multisseriadas" na Estratégia 3.6 representa um avanço crucial ao reconhecer especificamente a realidade das escolas rurais e de pequenos municípios onde as turmas com alunos de diferentes idades e níveis de aprendizagem são uma necessidade estrutural. Essa alteração explicita o compromisso com a formação docente para contextos educacionais reais, garantindo que os professores estejam preparados para os desafios pedagógicos específicos dessas turmas, que exigem metodologias diferenciadas para assegurar a alfabetização com qualidade. Ao incorporar essa dimensão, a estratégia fortalece o princípio da equidade educacional, assegurando que crianças em territórios rurais e comunidades tradicionais não sejam prejudicadas pela falta de formação específica dos professores para atuar em classes multisserieadas, em conformidade com o artigo 28 da LDB, que prevê adaptações necessárias à realidade do campo. A mudança ainda reforça a perspectiva inclusiva ao considerar que a heterogeneidade das turmas multisserieadas exige práticas pedagógicas que valorizem a diversidade como elemento enriquecedor do processo educativo.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258396409500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 8 3 9 6 4 0 9 5 0 0 *